



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 1, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Vanderlan Cardoso

11 de dezembro de 2024



PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 1, de 2024, da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.*

Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Ofício “S” nº 1, de 2024, de autoria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.*

O nome do indicado foi aprovado pelo Conselho Federal da OAB, em sessão extraordinária realizada no último dia 15 de abril. Trata-se de recondução, para mandato de dois anos, ao cargo que o indicado vem exercendo de Conselheiro do CNJ, como autoriza o *caput* do art. 103-B da Constituição Federal.

O art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) disciplina o processo de apreciação de indicações de autoridades nesta Casa Parlamentar, estabelecendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) efetue uma sabatina do indicado antes do encaminhamento da matéria ao Plenário para deliberação final. O procedimento de avaliação dos nomes indicados para compor o CNJ deve obedecer, ainda, as regras específicas firmadas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ.

Passemos a um breve resumo do currículo do indicado, de acordo com as informações e documentos apresentados, em atendimento às disposições regimentais, para subsidiar os trabalhos desta Comissão.

O Dr. Marcello Terto e Silva graduou-se bacharel em Direito em 1999, no Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). Seguiu sua formação jurídica concluindo três cursos de pós-graduação: “Ordem Jurídica e Ministério Público”, pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT, em 2002; “Direito Civil e Processual Civil”, pela Universidade Cândido Mendes, em 2009; e “Advocacia Pública”, pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático, ligado à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, em 2014.

O indicado detém vasta experiência profissional na área jurídica, tendo iniciado suas atividades ainda durante a graduação, como estagiário em escritórios de advocacia e órgãos públicos, e como Técnico Administrativo, na Procuradoria-Geral da República (PGR), cargo para o qual foi aprovado na primeira colocação em concurso público. Logo após concluir sua graduação, o indicado foi nomeado para o cargo de Assessor de Subprocurador-Geral da República, até 2003, ano em que assumiu o cargo, que exerce até hoje, de Procurador do Estado de Goiás.

Ao longo de toda a sua carreira o indicado tem sido bastante atuante em entidades representativas de classe. Exerceu, por dois mandatos, o cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (APEG), e os cargos de Secretário-Geral e Presidente, também por dois mandatos, da Associação Nacional dos Procuradores de Estado (ANAPE). É membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), onde presidiu a Comissão Nacional de Advocacia Pública.

A atuação do indicado na OAB também é profícua, desde 2007, quando integrou a Comissão do Advogado Público e Assalariado na Seccional de Goiás. Foi membro do Conselho Seccional de Goiás da OAB, no mandato de 2010 a 2013. No Conselho Federal da OAB, foi eleito membro em dois mandatos consecutivos, com inícios em 2016 e 2019, tendo exercido, durante esses seis anos, o cargo de Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública – CNAP.

Na seara acadêmica, o indicado atua como docente, desde 2020, nos cursos de pós-graduação da Escola Superior de Advocacia Pública do

CEJUR/PGE-RJ e do Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico e Fiscal da UNIRIO.

O indicado apresentou, na forma devida, as certidões e declarações exigidas nos termos do RISF, do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal e do Ato nº 1, de 2007, da CCJ. Foram incluídas no processado desta matéria as declarações que cuidam da vedação de nepotismo e da negativa de participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, bem como as que atestam que o indicado não é autor ou réu de ações judiciais, tampouco foi condenado civil ou criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.

O indicado firmou, ainda, declarações de que não atuou como membro de juízos ou tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras nos últimos 5 (cinco) anos, assim como de que não é membro nem possui parentesco com integrantes do Poder Legislativo em todas as esferas federativas e, tampouco, tem parentes entre os integrantes do sistema que compõe a OAB. Consta também da documentação apresentada pelo indicado uma declaração que atesta a inexistência de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como de procedimentos dessa natureza contra sua pessoa.

Foram devidamente anexadas as certidões de regularidade fiscal, nos âmbitos nacional, estadual e federal, assim como certidão negativa de débitos trabalhistas.

Consignamos, por fim, que o indicado também apresentou uma argumentação escrita, em que busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ, e apresenta um relato sucinto das atividades que tem desempenhado como integrante daquele Colegiado desde 2022.

Frente ao exposto, entendemos que os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania detêm as informações necessárias para a deliberação a respeito da indicação do Dr. Marcello Terto e Silva para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****53ª, Extraordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. ALAN RICK	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. CID GOMES	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCIO BITTAR	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. RANDOLFE RODRIGUES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM
DAMARES ALVES



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
SÉRGIO PETECÃO

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Apreciação de indicações ao STM, CNJ e ANPD

MARCELLO TERTO E SILVA - CNJ

Início da Votação: 11/12/2024 10:41:40

Fim da Votação: 11/12/2024 01:46:41

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	votou	1. Marcelo Castro (MDB)	
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Alan Rick (UNIÃO)	
Eduardo Braga (MDB)		4. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Renan Calheiros (MDB)		5. Cid Gomes (PSB)	
Jader Barbalho (MDB)	votou	6. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	votou	7. Marcio Bittar (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	votou	8. Izalci Lucas (PL)	
Weverton (PDT)	votou	9. Soraya Thronicke (PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	votou	10. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Alessandro Vieira (MDB)	votou	11. Jayme Campos (UNIÃO)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
Omar Aziz (PSD)	votou	1. Zenaide Maia (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)	votou	2. Irajá (PSD)	
Otto Alencar (PSD)	votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Eliziane Gama (PSD)	votou	4. Mara Gabrilli (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	votou	5. Daniella Ribeiro (PSD)	
Fabiano Contarato (PT)	votou	6. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	votou	7. Humberto Costa (PT)	
Augusta Brito (PT)	votou	8. Randolfe Rodrigues (PT)	
Jorge Kajuru (PSB)		9. Ana Paula Lobato (PDT)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Flávio Bolsonaro (PL)	votou	1. Rogerio Marinho (PL)	
Carlos Portinho (PL)	votou	2. Eduardo Girão (NOVO)	
Magno Malta (PL)	votou	3. Jorge Seif (PL)	
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Eduardo Gomes (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 27 SIM 25 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0**Senador Davi Alcolumbre
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 11/12/2024

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 1/2024)

NA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCELLO TERTO E SILVA PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS.

11 de dezembro de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania